



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 199/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/21 – PROCESSO Nº 140/21

Considerando a Comunicação Interna nº 616617 da Secretaria Municipal da Saúde; referente o Termo de Deliberação nº 194/21 do Pregão em epígrafe, motivo pelo qual, o Senhor Roslindo Wilson Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, **DETERMINA** a rerratificação nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição emergencial de Kits de Testes Rápido para Pesquisa Antígeno para SAR-COV-2 (COVID - 19), conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>KITS DE TESTES RÁPIDO PARA PESQUISA ANTÍGENO PARA SAR-COV-2 (COVID – 19) (para detecção individual)</p> <p>Trata-se de um teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SAR-COV-2, diretamente de amostra de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo humano.</p> <p>O teste não deverá apresentar reatividade cruzada com outros vírus e bactérias testadas, com exceção do SARS – COV – 2, e sem sofrer interferências por outras substâncias que possam estar presentes na amostra.</p> <p>Deverá apresentar resultados com exatidão: possuindo sensibilidade do teste imunocromatográfico de no mínimo 84,4% e maior que 99,9% de especificidade, fornecendo resultados precisos e rápidos, em no máximo 30 minutos.</p> <p>Deverá ser licenciado pelos órgãos nacionais competentes, conforme normas nacionais e internacionais. ANVISA. Possuir no mínimo 24 meses de validade, com condições de armazenamento e uso com temperatura de 2 a 30º C.</p> <p>Fornecidos em Kit, contendo em cada caixa:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cassetes unitários para testagem;-Tampão de extração;-Tubo de extração;	10.000	Kit	R\$ 41,36	R\$ 413.600,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

<p>-Tampa gotejadora; -Swab para coleta da amostra; -Manual de instrução de uso.</p> <p>OBS: EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COLETA PELA VIA NASOFARÍNGEA O PRODUTO DEVE FORNECER A MESMA EFICÁCIA EM VIA OROFARÍNGEA, OU SEJA, POSSIBILIDADE DE COLETA EM AMBAS AS VIAS.</p>				
--	--	--	--	--

AGORA SE LEIA:

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição emergencial de Kits de Testes Rápido para Pesquisa Antígeno para SAR-COV-2 (COVID - 19), conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>KITS DE TESTES RÁPIDO PARA PESQUISA ANTÍGENO PARA SAR-COV-2 (COVID – 19) (para detecção individual)</p> <p>Trata-se de um teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SAR-COV-2, diretamente de amostra de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo humano.</p> <p>O teste não deverá apresentar reatividade cruzada com outros vírus e bactérias testadas, com exceção do SARS – COV – 2, e sem sofrer interferências por outras substâncias que possam estar presentes na amostra.</p> <p>Deverá apresentar resultados com exatidão: possuindo sensibilidade do teste imunocromatográfico de no mínimo 84,4% e maior que 99,9% de especificidade, fornecendo resultados precisos e rápidos, em no máximo 30 minutos.</p> <p>Deverá ser licenciado pelos órgãos nacionais competentes, conforme normas nacionais e internacionais. ANVISA. Possuir no mínimo 24 meses de validade, com condições de armazenamento e uso com temperatura de 2 a 30º C.</p> <p>Fornecidos em Kit, contendo em cada caixa:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cassetes unitários para testagem;-Tampão de extração;	10.000	Kit	R\$ 41,36	R\$ 413.600,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

<p>-Tubo de extração; -Tampa gotejadora; -Swab para coleta da amostra; -Manual de instrução de uso.</p> <p>OBS: A COLETA DEVERÁ SER PELA VIA NASOFARÍNGEA.</p>				
---	--	--	--	--

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

OBS: SERÁ EXIGIDA DA EMPRESA A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AFE) NA ANVISA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ATUAIS DA ANVISA PARA QUE O PRODUTO ATENDA AOS PADRÕES DE CONFIANÇA E QUALIDADE.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se:

Recebimento das Propostas: 26 de abril de 2.021 das 08:00 horas até 06 de maio de 2.021 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 06 de maio de 2.021 às 08h10 min.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 06 de maio de 2021 às 13:30 horas.

Ficam ratificados os demais itens do referido edital.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré